



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



L I D O

REQUERIMENTO Nº RQ 3064/2017
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Em, 10/10/17
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3064/2017
Folha Nº 01 E.J.

Requer a realização de Sessão Solene no dia 09 de fevereiro de 2018, às 19h, no Plenário, Em Homenagem ao Dia do Atleta, LEI Nº 5.519, de 26 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Sessão Solene no dia 09 de fevereiro de 2018, às 19h, no Plenário, em homenagem ao Dia do Atleta, LEI Nº 5.519, de 26 de agosto de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei surgiu a partir da necessidade de se evidenciar os atletas, pessoas que se dedicam a pratica de um esporte e muitas vezes estão empenhados numa luta diária pela superação dos próprios limites, uma vez que o esporte é um eficaz agente de transformação social, como instrumento de combate a criminalidade, já que o ocupa o tempo ocioso dos jovens.

A profissão de atleta profissional foi reconhecida por meio da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. A partir desse mesmo ano ficou instituído no Brasil o Dia do Atleta Profissional (10 de fevereiro) para homenagear esses profissionais que são um grande exemplo de perseverança.

Em verdade, a perseverança é um de seus vários predicativos, pois enfrentam a difícil tarefa de treinar exaustivamente para superar os próprios limites e quebrar recordes, além dos obstáculos representados pela falta de patrocínio e de apoio, o que infelizmente tem feito com que grande número de jovens talentos seja perdido.

No sentido mais amplo da palavra, tem-se o Atleta Amador, que é o praticante eventual, o qual faz apenas por prazer, saúde ou vaidade. É o corredor ou o ciclista de fim-de-semana, ou até o que participa de maratonas ou outros torneios, sem o intuito de lucrar ou se profissionalizar, mas com o espírito desportivo de pura competição. É o que pratica algum desporto sem receber remuneração, podendo, porém, receber incentivos materiais ou patrocínios.

O Distrito Federal avançou muito na promoção e defesa dos direitos dos atletas, mas ainda tem muito a construir. Dentre esses avanços, o Compete DF ampliou as oportunidades dos atletas e paratletas competirem, ao fornecer passagens aéreas e terrestres.

O Programa Boleiros oferece arbitragem às ligas amadoras do futebol, com o intuito de auxiliar os times do Distrito Federal a realizarem seus campeonatos. Os 11 Centros Olímpicos implantados atendem mensalmente mais de 40 mil pessoas, com atividades de inclusão social para crianças, jovens, adultos e idosos.

Carla Barbosa Pacheco
Secretaria Legislativa - Cerimônias
Mar 11 680-44

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/02/2017 15:28

Handwritten signature

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
09/02/2018
HORA: 19hS LOCAL: PLENÁRIO

Handwritten mark



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



É de se notar, inclusive, que Brasília entrou efetivamente no calendário dos grandes eventos esportivos mundiais, com a realização do Gymnasiade.0

É por estas razões que o projeto de lei em questão procurar prestar homenagem a todos os atletas do Distrito Federal, que diariamente lutam para representar seus clubes e a nossa cidade em diversas competições, como forma de proporcionar crescente incentivo ao atleta e as novas gerações.

LEI Nº 5.519, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Atleta.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Atleta, a ser celebrado no dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2015

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 3064/2017
Folha Nº 02 E.7.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputado BISPO RENATO
PR

Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LEITE
REDE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PSD

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
REDE

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PSB

Deputada LILIANE RORIZ
PTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PSB

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PV

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PPS

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB

Deputado DELMASSO
PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

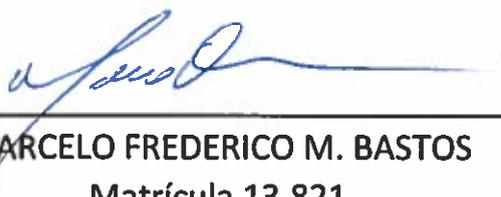
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3064/2017
Folha Nº 03 E.J.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.064/17.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Terceira Secretaria para as providências de que trata o **Ato da Mesa Diretora nº 57/2000.**

Em 11/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3064/2017
Folha Nº 04 E.J.